



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

PORTARIA INEA PRES Nº 475 DE 19 DE JULHO DE 2013

CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAR A INSTRUÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA E PROCEDER À ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE EIA/RIMA, PARA INSTALAÇÃO DE RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL PARA ATENDER A UTE RESENDE, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE RESENDE, SOB A RESPONSABILIDADE DA CEG RIO S/A.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições, previstas na Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009 e, conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 15 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º- Criar Grupo de Trabalho para elaborar a Instrução Técnica Específica e proceder à análise e acompanhamento de EIA/RIMA, para instalação de ramal de distribuição de gás natural para atender a UTE Resende, localizada no município de Resende, sob a responsabilidade da CEG RIO S/A.

Art. 2º- Designar JOSE ALENCAR SOARES SAMPAIO, matrícula nº 2701377-0; ROBERTA LINS FAGUNDES, matrícula nº 390.600-5; ALINE REZENDE PEIXOTO, matrícula nº 390.137-8; RODRIGO TAVARES DA ROCHA, matrícula nº 390.444-8; MARCELA TULER CASTELO BRANCO, matrícula nº 390.735-9; SILVIA CARNEIRO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 2701561-9; FLÁVIA VALENÇA LIMA, matrícula nº 391.112-0 e JOSÉ MAURO LIMA DA SILVA, matrícula nº 390.488-5, para, sob a coordenação geral do servidor LUIZ MARTINS HECKMAIER, matrícula nº 2700348-2, constituir Grupo de Trabalho, para as ações descritas no art. 1º desta Portaria, conforme processo administrativo nº E07/506330/2011.

Art. 3º- O Coordenador do Grupo de Trabalho deverá convidar um representante da Prefeitura Municipal de Resende para compor o Grupo.

Art. 4º - O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 5º - Será designado servidor da Gerência de Direito Ambiental, representante da Procuradoria do INEA, para acompanhar, em caráter eventual e consultivo, o presente Grupo de Trabalho.

Art. 6º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2013

MARILENE RAMOS

Presidente

Publicado em 24.07.13, nº DO 135, página 13